



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 440, DE 24 DE AGOSTO DE 2021**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o constante no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.023275/2021-66,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Promotora de Justiça CÍNTIA COSTA DA SILVA para exercer o encargo de gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 22/2021, celebrado entre este MPDFT, o TJDF, a SEEDF, a SMDF, a SSPDF e a SEJUSDF.

§ 1º O objeto desse Termo é estabelecer um regime de cooperação mútua entre os partícipes, visando à atuação em conjunto na divulgação, promoção e formação acerca da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica, afetiva e familiar.

§ 2º O público-alvo dessa ação é a comunidade escolar (profissionais da educação, estudantes, familiares, responsáveis e outros) das escolas públicas do Distrito Federal e profissionais que atuam nas instituições partícipes, no âmbito do Programa Maria da Penha vai à Escola: educar para prevenir e coibir a violência contra a mulher.

§ 3º A Promotora MARIANA SILVA NUNES exercerá o encargo de gestor substituto.



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**